

**LEI Nº 1130, DE 31 DE MARÇO DE 2004.**

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **RUA JOSÉ NÔ DA SILVA**, a artéria a direita da bifurcação ao final da Rua do Coité, no sentido Leste – Oeste, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2004.



**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL